



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1474 - 11 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.165, de 11 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500.0000

120.000,00

Total da Suplementação: R\$

120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

257-99.999.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.00.1.500.0000

120.000,00

Total da Anulação: R\$

120.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

@minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
/minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.166, de 11 de Outubro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na Unidade 005 - "20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA", o Elemento de Despesa "45 - Obrigações Tributárias e Contributivas" na fonte de Recurso "1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 20.005
PASEP 04.122.0001.2007
Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47
Fonte de Recurso 1.720.0000

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20 - PREFEITURA
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.720.0000 11.500,00

Total da Suplementação: R\$ 11.500,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.720.0000 11.500,00

Total da Anulação: R\$ 11.500,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.167, de 11 de Outubro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa do AUTARQUIA - 30, na unidade "031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores", na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	Recursos de Exercícios Anteriores
30-031-09.272.0004.2045.3.3.90.01.00.00.00.2.800.0000	800.000
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	
Descrição	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA
30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
338-09.272.0004.2045.3.3.90.01.00.00.00.2.800.0000 9.000.000,00

Total da Suplementação: R\$ 9.000.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.800.0000 (Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.167
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS 31/12/2023	RESTITUÍVEIS SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DEPÓSITO SUPERÁVIT
2.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	00.073.3 / C.E.A. - C/C:00.073.3 - FR: 800	401.000,11					
	00.084.9 / C.E.F.P. - Prov. COMARAJ C/C:00.084.9 - FR: 800	2.436.093,38					
	09.883.4 / Banco do Brasil - C/C:09.883.4 - Prov. P	2.822.837,46					
	12.800.5 / Bradesco C/C:12.800.5 - BANCO - FR: 800	1.269.098,30					
	13.124.7 / BRANDESCH C/C:13.124.7 COMARAJ - FR: 800	3.020.379,00					
	36.320.9 / FINEA - C/C:36.320.9 - FR: 800	800.864,00					
	OBRIGAÇÕES						
SubTotal 2.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.986.278,17	0,00	24.061,42	0,00	0,00	1.801.927,64
				24.061,42	0,00	0,00	1.801.927,64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 121/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu – RJ em razão de “**FESTA DAS CRIANÇAS**”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “**FESTA DAS CRIANÇAS**”. Fica interditada a Rua P (R. Irineu de Castro Leal) , Bairro Jardim Ribeira, no trecho compreendido da esquina da **Av. Senador Doutel de Andrade** até a altura do **Lote 36, Quadra 29**. Na data de 12 de Outubro de 2024 (sábado) das 09:00hs até as 18:00hs . Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 122/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu – RJ, em razão de evento utilizando “**BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS**”, promovido pela **TURMA FOGO PURO**.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão de evento utilizando “**BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS**”. Fica interditada a Rua Tupiana Nogueira de Melo a partir da esquina com a Rua Ubaldino J. da Rocha até a esquina com a Rua Sete de Setembro em Papucaia. Na data de 13 de Outubro de 2024 (Domingo), com início as 10:00hs. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 123/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão de “**2ª FESTA DA PRIMAVERA NO CEIM PROF.ª LOURDES PETTINE DA SILVA**”.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento “**2ª FESTA DA PRIMAVERA NO CEIM PROF.ª LOURDES PETTINE DA SILVA**”. Fica interditada a Av. Senador Doutel de Andrade, em Papucaia, no trecho compreendido da esquina da **Av. Paulo Francisco Torres** até a esquina da **Rua Castro Alves**, na data de 12 de outubro de 2024, das 15h às 21h; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 124/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da “**FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**”.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento “**FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**” fica interditada a **Rua Dr. Américo Bernardes Martínez**, próximo a Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada no Tuim, na data de 12 de Outubro de 2024, das 15h às 22h; Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 125/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da “FESTA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA APARECIDA”.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento “FESTA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA APARECIDA” fica interditada a Estrada Dona Leopoldina, bairro Parque Veneza, no trecho compreendido entre a esquina com a R. Ibrain Fernandes Barroso até o Centro Pastoral N.S. Aparecida, na data de 12 de outubro de 2024, a partir das 17h; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 126/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu – RJ, em razão de evento “COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS”. Fica interditada em meia pista a Rua Ubaldo J. da Rocha, na altura do nº 670, em frente a loja Neca Modas, em Papucaia. Na data de 11 de Outubro de 2024 (sexta-feira), com início as 14:00hs. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de Outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 14/08/2024

As 14:40H Com a presença do Presidente Carlos Anselme deu se início a reunião, agradecendo a presença de todos, e solicitando ao secretário Miguel Vianna a colocar a Ata da reunião anterior em votação, sendo aprovada.

Presentes a reunião:

Carlos Anselme, Miguel Vianna, Jussara Dias, Marta Magalhães, Marcelo Pinto, Maria de Lourdes, Priscila Araujo, Adrielly Souza, Rosiney Costa, Wellington Junior, Maria Inês Tostes, Ivonete Oliveira, Sandra Helena, Diego Moraes e Maria Salete Esposito.

Pautas do Dia:

1. Aprovação da ATA da reunião anterior
2. Leitura da Pauta do dia
3. Leitura do Ofício do DETRO 460/2024
4. Apresentação ao Conselho dos novos Conselheiros, Wellington Junior (Hotel Neto) e Sra Maria Salete (Associação de Moradores de Agro Brasil).
5. Discussão sobre a criação do Projeto do Transporte turístico no município.

O Presidente Carlos Anselme agradece a presença de todos os Conselheiros e agradece a presença do representante do Hotel Neto, solicita ao Secretário Miguel Vianna para seguir a pauta do dia. O Sr. Miguel Vianna lê o conteúdo do ofício do Detro 460/2024 e lê o Ofício do Hotel Neto, apresentando o Sr. Wellington Junior. O presidente informa ainda sobre a fiscalização do Detro no município, informa que por diversas vezes foi levado o assunto ao Conselho de Segurança e não foi obtido sucesso ao assunto, O Detro não esteve presente em nenhuma reunião do Conselho de Segurança. Então prossegue e agradece aos Conselheiros do COMTUR pela força que tivemos em conseguir trazer o Detro para nossa reunião. O presidente esclarece da importância da fiscalização do Detro para o transporte de passageiros, principalmente devido aos carros clandestinos, que por ocasião de algum acidente, poderá afetar todo transporte legal, regular, sem seguros. Causando danos ao Turismo do município. E vê a necessidade das empresas UBER e 99 informar ao município os veículos cadastrados no município, criar uma lei para regulamentar a prática desse tipo de transporte. O Sr. Marcelo Pinto, esclarece que em relação ao representante do Hotel Neto, é claro no ofício que a representação do Sr. Wellington é de apenas para esta data, mas cita que existe a vaga para Hotel Neto e solicita ao representante que leve a informação e que oficialize seu nome definitivamente a vaga neste Conselho. O Presidente Carlos Anselme fala da visita de um grupo de Marica/RJ, onde foi visitado o Hotel Neto. A Sr. Inês pergunta sobre as vans piratas que transitam no município, o presidente esclarece que o transporte esta sendo realizado de Japuíba a Itaboraí, não ocorrendo sua movimentação ate o Centro de Cachoeiras, isso pra evitar as fiscalizações. O Sr. Rosiney Costa cita das autuações nos dois casos do Detro, porém percebe que não teve apreensão dos veículos, coisa que seria imprescindível para sanar o problema. Presidente esclarece que como não há convênio com o Município, o depósito mais próximo seria o do município de Tanguá/RJ, portanto, sendo aferidas apenas multas aos seus proprietários.

O Sr. Marcelo Pinto informa que todos os eventos públicos, representando a Fundação Macatur, estão suspensos até 06 de outubro do corrente ano, devido as eleições municipais. Ou seja, o calendário de eventos retorna após as eleições municipais. Dentro os Eventos, o Encontro de Motociclistas, O Inverno no Parque, e a Flic (Feira Literária). Sendo que todos os eventos serão realinhados para pós eleição. O presidente informa a Sra Maria Lourdes sobre ofício encaminhado a Ordem Pública para realizar fiscalização nos veículos da linha Boca do Mato. O presidente Carlos Anselme, informa sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto do Transporte Turístico, cita da importância de antes de se criar o GT e iniciar os estudos para o Projeto, procurar a Gestão Municipal a viabilidade do mesmo, de modo a não realizar ações que no futuro não possa se concretizar. A Sra Sandra Helena enfatiza que a gestão publica deve promover ações de fomento aos comércios dos locais turísticos para que o Guia e os turistas tenham nesses locais, uma base de apoio, com água e alimentação. A gestão municipal criar formas de estimular, incentivar o comércio de produtos nas áreas turísticas. A Sra Priscila pontua a criação do Grupo de Trabalho, para discutir os pontos turísticos, aquele local que não possui ponto de apoio, promover ações, trabalhar para obter essa base de apoio e os locais que já possui local de apoio discutir melhorias e melhor atendimento. A Sra Inês cita a necessidade de promover ações para fomentar o turismo comunitário, através da economia solidária. A Sra Marta informa que já é realidade, está sendo trabalhado com a parceria do SEBRAE, no Guapiáçú e Faraó, consultorias pontuais, sendo feito por roteiros turísticos, através da Fundação Macatur. Temos formatado o roteiro, caminhos do Faraó, pega Boa Sorte e vai até São Jose da B. Morte, um turismo de experiência. A Sra Priscila, solicita que o projeto em andamento, seja apresentado para que os Conselheiros tenham ciência do que está sendo realizado. A Sra Marta cita os três roteiros em andamento, Serra de Macacu de 2021, Caminhos do Faraó e o Ciclo turismo estes dois mais recentes. O circuito Serra do Macacu é mais estruturado, possui vários pontos de apoio. E completa que os outros roteiros são realizados em áreas rurais de difícil acesso, que vai demorar a solucionar e padronizar os pontos de apoio para os visitantes. O Presidente Carlos Anselme, lembra do falecimento do Sr. Antonio Gato e apresenta a Sra Maria Salete como substituta, permanecendo a Sra Inês como sua suplente. E informa também da saída do Carlos Gil e da entrada do Hotel Neto na vaga. Colocando em votação, sendo aprovado. A Sr. Maria Salete cita o grande potencial turístico do município, e que acredita que irá contribuir junto ao Conselho para propor ações e fomentar o turismo da cidade.

Não havendo mais assuntos a discutir, o Presidente Carlos Anselme encerra a reunião, e convida os conselheiros para a próxima reunião a se realizar em 11 de Setembro de 2024.

Miguel Vianna
Secretário

Carlos Antonio da Roza Anselme
Presidente - COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 767 - 11 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1474

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
Proc. Adm. nº. 163/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM LINK DEDICADO PARA FORNECER ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 29/11/2024, às 13:20 HORAS.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/11/2024 ÀS 13:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3EQSx63QIK2HKQw==?consulta/31197>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: sme.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de outubro de 2024.

Lia Márcia de Souza Brandt Macedo
Secretária em Exercício do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista da decisão exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1135/2024.
Licitação nº 013/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Data da Homologação: 09/10/2024.
Valor Total Registrado: R\$ 237.940,00 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Empresa Registrada:
✓ **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS E CAMPEONATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**
Cachoeiras de Macacu/RJ, 09/10/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ERRATA

O Extrato Contratual nº 027/2024, R.A.M. MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PROC. ADM. 1317/2023, foi publicado no Diário Oficial nº 1472, Edição 765 de 04 de outubro de 2024, equivocadamente e ora regularizamos.

ONDE SE LÊ:

NOVECIENTOS VINTE QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS

LEIA-SE:

NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
TYRON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NA RUA JULIETA BUSQUET SALDANHA, PAPUCAIA, NESTE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 173.364,01 (Cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução do serviço efetivamente executado, através do Cronograma Físico-Financeiro.

GESTOR DO CONTRATO: Luiz Fernando Muzzi de Miranda – matrícula nº 72.040.

FISCAL TÉCNICO: Rafael de Lima Oliveira – matrícula nº 19.121.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Tatiana Alves Farias Silva – matrícula nº 19.140.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 - Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024.
Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/09/2024.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 15/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de Solução integrada para Gestão da Educação Municipal, visando a melhoria de processos e modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, observando as condições previstas, abrangendo os serviços de licença permanente de uso de software WEB com entrega de código fonte, implantação, treinamento dos usuários, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e operação assistida de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste projeto básico, visando atender as necessidades do município de Cachoeiras de Macacu – RJ.

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 497.934,31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 527 /2022

Cachoeiras de Macacu, 26 de Setembro de 2024
Lia Márcia de Souza Brandt Macedo
Secretária em Exercício do Fundo Municipal de Educação

DISQUE SAÚDE 136
1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos
Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.
BRASIL SEM CUIDADO SUS BRASIL

COMBATE AO MOSQUITO
EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
DISQUE SAÚDE 136
Saiba mais em gov.br/mosquito